

Câmara Municipal de Ouro Preto

Cidade Patrimônio da Humanidade

Gabinete do Presidente



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 67/08

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO REMUNERADO DAS ÁREAS CONSTANTES DO TERMINAL DE INTEGRAÇÃO BARÃO DE CAMARGOS.

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte **PROPOSIÇÃO DE LEI**:

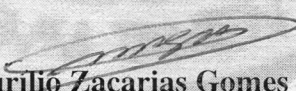
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato de concessão de uso remunerado das áreas que constituem o Terminal de Integração Barão de Camargos, destinadas à exploração de lanchonetes, sanitários e demais atividades empresariais, observando, para tanto, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como da Lei Federal nº 9.636, de 15 de maio de 1998.

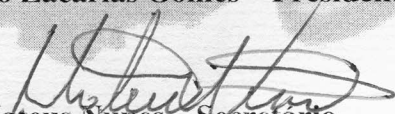
Parágrafo único – As Plantas Baixas do térreo e do subsolo constituem os anexos da presente Lei.

Art. 2º O Poder Executivo poderá celebrar o contrato de concessão de uso remunerado do Terminal de Integração Barão de Camargos, na sua integralidade, ficando a administração de todo o complexo delegado ao concessionário; ou celebrar o referido contrato individualizando cada uma das áreas passíveis de exploração, conforme a conveniência para a Administração Pública.

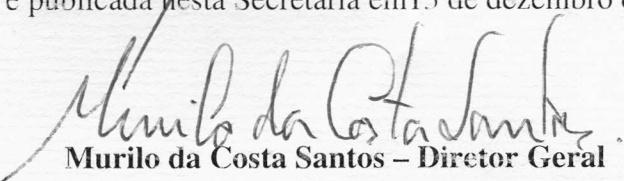
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural da Humanidade, 11 de dezembro de 2008, duzentos e noventa e sete anos da Instalação da Câmara Municipal e vinte e oito anos do Tombamento.


Maurílio Zacarias Gomes – Presidente


Mateus Nunes – Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria em 15 de dezembro de 2008.


Murilo da Costa Santos – Diretor Geral

Projeto de Lei nº 69/08

Autoria: Prefeito Municipal